

Edição Número 87 de 08/05/2007
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 75, DE 3 DE MAIO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC nº 52000.023719/2002-92, de 14 de novembro de 2002, resolvem:

Art. 1º O Processo Produtivo Básico para PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS, industrializadas na Zona Franca de Manaus, estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 166, de 5 de julho de 2004, passa a ser o seguinte:

I - corte;

II - dobra ou outro processo de estampagem;

III - usinagem;

IV - solda e/ou rebitagem;

V - tratamento superficial - térmico ou banhos químicos; e

VI - pintura.

§ 1º Para o cumprimento deste processo produtivo, os fabricantes deverão realizar, na Zona Franca de Manaus, todas as operações listadas acima, quando necessárias à fabricação do produto.

§ 2º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção estabelecidas neste artigo poderão ser realizadas por terceiros, na Zona Franca de Manaus, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

§ 3º Ficam dispensadas da realização dos tratamentos superficiais de zincagem, cromação, niquelação, anodização ou outros, constantes do inciso "V", as peças metálicas obtidas a partir da transformação de matérias-primas que comprovadamente, tenham sido adquiridas com os tratamentos superficiais já realizados.

§ 4º Ficam dispensadas da realização da etapa constante do inciso "VI", as peças metálicas que comprovadamente, utilizem pintura do tipo "pre-coat metal - PCM".

Art. 2 o Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensão temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3 o Ficam revogadas as Portarias Interministeriais MDIC/MCT n o 166, de 5 de julho de 2004, n o 78, de 9 de março de 2005 e n o 58, de 4 de abril de 2006.

Art. 4 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SERGIO MACHADO REZENDE

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

ANEXO

PRODUTO	NCM
ajustador da mola do amortecedor para veículos de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
armação metálica para blocos de conexão	8517.90.92
Arruela	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
artefato de chapa de aço	7326.19.00 7326.90.00
artefato tubular de ferro e aço	7304.10.90 7305.11.00 7306.60.00 7306.90.90
assento da mola do amortecedor para veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
assoalho para baú de alumínio	8716.90.90
barra chata	7216.50.00
base de ferro para semi-reboque	8716.90.90
baú de alumínio para semi-reboque	8716.90.90
blindagem	7326.90.00 7508.90.00

blindagem de ferro ou aço	7326.90.00
blindagem eletromagnética de aço inox	7220.20.90
blindagem eletromagnética de alumínio	7616.99.00
blindagem eletromagnética de chumbo	7806.00.00
blindagem eletromagnética de cobre	7419.91.00
blindagem eletromagnética de estanho	8007.00.00
blindagem eletromagnética de zinco	7907.00.00
bocal do tanque de combustível para veículos de duas rodas, triciclos e quadriciclos (exceto bicicleta)	8714.19.00
bucha do difusor para veículos de duas rodas motorizados	8714.19.00
caixa de ferramenta para semi-reboque	8716.90.90
caixa metálica para relógio de pulso	9111.10.00
	9111.20.10
	9111.20.90
caixa metálica para transporte de produtos	7326.90.00
calha para luminária	9405.10.93
calha	7326.19.00
canote do selim para bicicleta	8714.99.90
cantoneira dobrada	7216.50.00
capa protetora da corrente para veículos de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
cavidade metálica para forno de microondas	8516.90.00
chapa corrugada de alumínio para reboques e semi-reboques	8716.90.90
chapa estampada	7220.20.90
	7326.90.00
	7419.91.00
	7419.99.00
	7508.90.00
	7616.99.00
	7907.00.00
chassi para produtos eletroeletrônicos	8007.00.00
	7220.20.90
	7326.90.00
	7419.91.00
	7419.99.00
	7508.90.00
	7616.99.00
clipe	7907.00.00
	8007.00.00
	8305.90.00
clipe para cravação do cartucho	8212.90.00
coifa (exaustor)	8414.60.00
coletor de admissão ou de escape para embarcações	8409.99.15
conjunto de trava da porta para baú de alumínio	8716.90.90
contato	7220.20.90
	7326.90.00

	7419.91.00
	7419.99.00
	7508.90.00
	7616.99.00
	7907.00.00
	8007.00.00
cubo do rotor para veículos de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
cumeeira	7308.90.90
difusor de óleo	8714.19.00
dissipador de calor de aço inox	7220.20.90
dissipador de calor de alumínio	7616.99.00
dissipador de calor de chumbo	7806.00.00
dissipador de calor de cobre	7419.91.00
dissipador de calor de estanho	8007.00.00
dissipador de calor de ferro ou aço	7326.90.00
dissipador de calor de zinco	7907.00.00
dissipador eletrostático de aço inox	7220.20.90
dissipador eletrostático de alumínio	7616.99.00
dissipador eletrostático de chumbo	7806.00.00
dissipador eletrostático de cobre	7419.91.00
dissipador eletrostático de estanho	8007.00.00
dissipador eletrostático de ferro ou aço	7326.90.00
dissipador eletrostático de zinco	7907.00.00
duto metálico	7306.50.00
eixo do pedal de partida para veículos de duas rodas	8714.19.00
eixo traseiro para semi-reboque	8716.90.90
espaçador de alumínio para aparelho de barbear descartável	8212.90.00
esquadria de alumínio	7610.10.00
esquadria para serralheria	7216.91.00
estrutura de alumínio para construção civil	7610.10.00
	7610.90.00
estrutura metálica para construção civil	7308.90.90
fita rebobinada	7209.16.00
	7210.11.00
	7210.49.10
	7212.30.00
fita, tira, chapa e blank derivados de laminados metálicos	7208.25.00
	7208.26.10
	7208.26.90
	7208.37.00
	7208.51.00
	7208.52.00
	7208.53.00
	7208.54.00
	7209.16.00

	7209.17.00
	7209.26.00
	7209.27.00
	7209.28.00
	7210.11.00
	7210.30.90
	7210.49.10
	7210.49.90
	7210.61.00
	7210.70.10
	7211.13.00
	7211.14.00
	7211.19.00
	7211.23.00
	7212.20.10
	7212.20.90
	7212.23.00
	7212.30.00
	7214.99.10
	7219.11.00
	7219.12.00
	7219.13.00
	7219.14.00
	7219.22.00
	7219.23.00
	7219.34.00
	7228.30.00
	7308.90.90
	7314.50.00
	7326.19.00
	7326.90.00
	7606.11.90
	7606.92.00
gabinete e cavidade para aparelhos elétricos	7326.90.00
gabinete metálico para fornos de microondas	8516.90.00
grampo	8305.20.00
isolador	7326.90.00
lâmina	7220.20.90
	7326.90.00
	7419.91.00
	7419.99.00
	7508.90.00
	7616.99.00
	7907.00.00
	8007.00.00
lâmina raiada	7216.91.00

longarina e travessa (chassi) para semi-reboque	8716.90.10
mesa da quinta roda para semi-reboque	8716.90.90
mesa do suporte do painel para veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
mola	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00 8305.90.00
mola de torção de aço	7320.90.00
mola plana de aço	7320.90.00
mola plana de cobre com feltro	7320.90.00
moldura	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
mostrador metálico	7326.90.00
mostrador metálico para relógio	9114.30.00
ornamento metálico	7326.90.00
painel frontal do baú de alumínio	8716.90.90
painel lateral do baú de alumínio	8716.90.90
pára-choque para semi-reboque	8716.90.90
parafuso do garfo da mola do amortecedor para veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	7318.15.00
parafuso perfurante, de ferro fundido, ferro ou aço	7318.14.00
pára-lama para semi-reboque	8716.90.90
parte e peça metálicas para coifa aspirante (exaustor)	8421.39.20
pé escamoteável para semi-reboque	8716.90.90
peça metálica para carrinho de transporte de uso industrial	7326.90.00
peça metálica para estrutura de armazenagem e de almoxarifado	7326.90.00
perfil de aço para chassi do semi-reboque ou baú	8716.90.90
perfil de alumínio para chassi do semi-reboque ou baú	8716.90.90
perfil para estrutura metálica	7215.50.00 7216.10.00 7216.50.00 7216.61.10 7216.61.90 7216.69.10

	7216.69.90 7216.91.00 7301.20.00 7308.90.10
perfil para serralheria	7216.91.00
pino	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
pino extrator para moldes de aço	7318.29.00
placa de espaçamento da embreagem para veículos de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
placa metálica de identificação	7326.90.00
porta para baú de alumínio	8716.90.90
presilha	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
quadro (chassi) para veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
requadro em aço para porta de alumínio do baú	8716.90.90
reservatório metálico	7309.00.10 7310.10.00
rolha e tampa do tipo cápsula de coroa, de metais comuns	8309.10.00
saia traseira para semi-reboque	8716.90.90
suporte	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
suporte de lâmina	8212.90.00
suporte de pneus para semi-reboque	8716.90.90
suporte do eixo para veículo de duas rodas, triciclos e quadriciclos (exceto bicicletas)	8714.19.00
suporte elástico para cama	9404.10.00

suspensão para semi-reboque	8716.90.90
tampa estampada para motor de veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8714.19.00
tampa metálica, lata para acondicionamento	7326.90.00
tanque de combustível para veículo de duas rodas, triciclo e quadriciclo (exceto bicicleta)	8716.90.90
tanque metálico	7309.00.90
tecla	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
tela de aço	7314.19.00
telha ondulada	7308.90.10 7308.90.90
telha trapezoidal	7308.90.10 7308.90.90
terminal	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
terminal (pino) para conector elétrico	8538.90.90
teto para baú de alumínio	8716.90.90
tirante interno para baú de alumínio	8716.90.90
trava	7220.20.90 7326.90.00 7419.91.00 7419.99.00 7508.90.00 7616.99.00 7907.00.00 8007.00.00
treliça de aço	7308.90.90
tubo para serralheria	7216.91.00
viga principal para semi-reboque	8716.90.90